



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 87.278.339/0001-32 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 11/12/1980
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL COMEC COMERCIO DE MAQUINAS LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****	PORTE ME
---	-------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 77.33-1-00 - Aluguel de máquinas e equipamentos para escritórios

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria 47.89-0-07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório 47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis 33.14-7-09 - Manutenção e reparação de máquinas de escrever, calcular e de outros equipamentos não-eletrônicos para escritório

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada
--

LOGRADOURO SANTOS FILHO	NÚMERO 477	COMPLEMENTO *****
----------------------------	---------------	----------------------

CEP 95.900-010	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO LAJEADO	UF RS
-------------------	---------------------------	----------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
---------------------	----------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 26/02/2005
-----------------------------	--

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 31/08/2023 às 17:18:35 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

CONFERIDO

Alteração nº 19

**Transformação de Sociedade Limitada em Empresa Individual de
Responsabilidade Limitada – EIRELI**

ORFEO FRANCISCO FAURI, brasileiro, casado, pelo regime de comunhão universal de bens, comerciante, natural de Lajeado/RS, nascido em 29/06/1952, portador do CIC nº 137.843.580-04 e Cédula de Identidade nº 6028885017, expedida pelo SSP/RS em 27/02/1989, filho de Adolfo João Fauri e Victoria Fauri, residente e domiciliado na Rua Guilherme Kreutz, nº 110, Bairro Florestal, Lajeado/RS, CEP 95.900-000.

Único sócio da empresa que gira sob a denominação social de **COMEC COMÉRCIO DE MÁQUINAS LTDA**, estabelecida na Rua Santos Filho, nº 127, Bairro Centro, Lajeado/RS, CEP 95.900-000, registrada na Junta Comercial do RS sob nº 432.003.112-00 em 11/12/1980 e inscrita no CNPJ sob nº 87.273.336/0001-52.

Resolve, na melhor forma de direito e consoante com o art 1.033 e 980-A da Lei 10.406 de 2002, e em conformidade com a Lei nº 12.441/2011, alterar e transformar o Contrato Social da empresa, conforme as cláusulas seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA
DO TIPO JURÍDICO**

Fica Transformada esta Sociedade Limitada em **EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA – EIRELI**, sob o nome de: **COMEC COMÉRCIO DE MÁQUINAS EIRELI**, com sub-rogação de todos os direitos e obrigações pertinentes.

**CLÁUSULA SEGUNDA
DA REFORMULAÇÃO DO INSTRUMENTO CONSTITUTIVO**

Decide o titular da empresa, em reformular totalmente o instrumento constitutivo da empresa, que passa a vigorar de acordo com as disposições que seguem:



CONFERIDO

CLÁUSULA QUINTA: Das Filiais

A EIRELI poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração do ato constitutivo, devidamente assinada pelo titular da empresa.

CLÁUSULA SEXTA: Do Capital

O capital da empresa é de R\$ 160.000,00 (Cento e sessenta mil reais), dividido em 160.000 (cento e sessenta mil) quotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada, totalmente integralizado em moeda corrente nacional.

CLÁUSULA SÉTIMA: Da Responsabilidade

A responsabilidade do titular da empresa é limitada ao capital integralizado, não respondendo ele subsidiariamente pelas perdas da empresa conforme art. 1.052 da Lei 10.406 de 10/01/2002.

CLÁUSULA OITAVA: Da Administração

A administração da empresa é exercida por **ORFEO FRANCISCO FAURI**, com os poderes e atribuições de administrar os negócios, vedado, no entanto, o uso do nome da empresa em atividades estranhas ao interesse da mesma ou assumir obrigações seja em favor do empresário ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da empresa, sem autorização do titular da empresa.

CLAUSULA NONA: Das Deliberações

Nos quatro primeiros meses seguintes ao término do exercício social, o empresário deliberará sobre as contas e designará administrador, quando for o caso, conforme art. n° 1.071 e 1.072 da Lei 10.406 de 10/01/2002.

CLÁUSULA DÉCIMA: Da Morte do Empresário

Falecendo o empresário, a empresa continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da empresa, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: Do exercício Social

Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do Inventário, do Balanço Patrimonial e do Balanço de Resultado Econômico, cabendo ao empresário, os lucros ou perdas apurados, conforme art 1.065 da Lei 10.406 de 10/01/2002.

Parágrafo Único: A empresa, por resolução do seu titular, poderá distribuir resultados em períodos inferiores ao anual, desde que levantado o resultado em balanço contábil especial para o período.

Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior
Secretaria de Comércio e Serviços
Departamento Nacional de Registro do Comércio
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA

Ilmo. Sr.

Presidente da Junta Comercial do ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

A empresa **COMEC COMÉRCIO DE MÁQUINAS EIRLEI**, inscrita no CNPJ sob o nº 87.278.339/0001-32, estabelecida na Rua Santos, Filho, nº 447, Bairro Centro, Lajeado/RS, CEP 95.900-000, requer a Vossa Senhoria o arquivamento do presente instrumento e declara, sob as penas da lei, que se enquadra na condição de **MICROEMPRESA**, nos termos da Lei Complementar nº 123 de 14/12/2006.

CÓDIGO DO ATO: 315

DESCRIÇÃO DO ATO: ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA

LAJEADO/RS, 05 DE OUTUBRO DE 2015

TABELIONATO
KLEIN

ORFEO FRANCISCO FAURI

CONFERIDO

TABELIONATO DE NOTAS DE LAJEADO

Rua Alberto Torres, 555 - CEP 95.900-000 - Lajeado - RS - Fone: (51) 3714-1744
Wilson Klein - Tabelião

Reconheço como AUTENTICA a firma de Orfeo Francisco Fauri, indicada com a seta Doufe.

Lajeado, 07 de outubro de 2015
EM TESTEMUNHO DA VERDADE
Canisio Lange - Escrevente

E-mai: RS 3.60 0357.01.1500009 37649

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

CERTIFICO O REGISTRO EM: 20/10/2015 SOB Nº: 4182540
Protocolo: 15/309787-6, DE 15/10/2015

Empresa: 43 6 0015608 2
COMEC COMERCIO DE MAQUINAS
EIRLEI

JOSÉ TADEU JACOBY
SECRETÁRIO-GERAL



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEADO

SECRETARIA DA FAZENDA

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITO DE NEGATIVA DE DÉBITO

Cadastro Geral : 318
Nome do contribuinte : COMEC COMERCIO DE MAQUINAS LTDA
CPF/CNPJ : 87.278.339/0001-32

É CERTIFICADO, que até esta data, constam débitos com exigibilidade suspensa nos termos do artigo 219 do Decreto nº1258/74 dos tributos administrados pela Secretaria Municipal da Fazenda, relativos ao contribuinte acima identificado, ressalvado o direito de a Fazenda Municipal cobrar quaisquer dívidas que vierem a ser apuradas.

Certidão válida por 180 dias, a partir da sua expedição, termos do Parágrafo único do artigo 216, do Decreto nº 1258/74.

Lajeado, 4 de setembro de 2023.

A autenticidade desta certidão deverá ser verificada na página do Município de Lajeado em <http://lajeado.rs.gov.br> informando o código de cancela: **ANK7.LHYR.LQNN.079J**

CONFERIDO



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA FAZENDA
RECEITA ESTADUAL

Nome: **COMEC COM DE MAQ LTDA**

CNPJ base: **87.278.339/**

Obs.: A presente certidão é válida para toda a empresa, representada pelo CNPJ base composto pelos 8 primeiros dígitos. Todos os estabelecimentos da empresa foram avaliados na pesquisa de regularidade fiscal.

Certificamos que, aos **31 dias do mês de AGOSTO do ano de 2023**, revendo os bancos de dados da Secretaria da Fazenda do Estado do Rio Grande Sul, não elidido o direito de a Fazenda proceder a posteriores verificações e, a qualquer tempo, vir a cobrar crédito apurado, o titular do CNPJ base acima se enquadra na seguinte situação:

CERTIDAO NEGATIVA

Constitui-se esta certidão em meio de prova de existência ou não, em nome do interessado, de débitos ou pendências relacionados na Instrução Normativa DRP nº 45/98, Título IV, Capítulo V, 1.1.

Débitos protestados e posteriormente regularizados perante a Receita Estadual do Rio Grande do Sul não impedem a emissão de "Certidão Negativa", porém, caso não sejam pagas as taxas cartoriais, o débito permanece protestado pelo cartório, podendo ser a causa de restrições em entidades de proteção ao crédito. Nesses casos, regularize as taxas diretamente no cartório.

Esta certidão **NÃO** comprova a quitação:

- a) de tributos devidos mensalmente e declarados na Declaração Anual de Simples Nacional (DASN) e no Programa Gerador do Documento de Arrecadação do Simples Nacional (PGDAS-D) pelos contribuintes optantes pelo Simples Nacional;
- b) de ITCD e de ITBI (nas hipóteses em que este imposto seja de competência estadual - Lei nº 7.608/81) em procedimentos judiciais e extrajudiciais de inventário, arrolamento, separação, divórcio, dissolução de união estável ou partilha de bens.

Esta certidão é válida até **29/10/2023**.

Certidão expedida gratuitamente e com base na IN/DRP nº 45/98, Título IV, Capítulo V.

A autenticidade deste documento deverá ser confirmada em
<https://www.sefaz.rs.gov.br/SAT/CertidaoSitFiscalConsulta.aspx>
com o preenchimento apenas dos dois campos a seguir:

Certidão nº: **25733367**
Autenticação: **35921422**



CONFERIDO



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: COMEC COMERCIO DE MAQUINAS LTDA
CNPJ: 87.278.339/0001-32

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. não constam pendências relativas aos débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB); e
2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União (DAU) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 14:24:59 do dia 25/07/2023 <hora e data de Brasília>.
Válida até 21/01/2024.

Código de controle da certidão: **3D95.1E96.00B4.552E**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

CONFERIDO

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 87.278.339/0001-32
Razão Social: COMEC COMERCIO DE MAQUINAS EIRELI ME
Endereço: RUA SANTOS FILHO 477 / CENTRO / LAJEADO / RS / 95900-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 31/08/2023 a 29/09/2023

Certificação Número: 2023083107041334522094

Informação obtida em 31/08/2023 17:20:15

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

CONFERIDO



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: COMEC COMERCIO DE MAQUINAS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 87.278.339/0001-32
Certidão nº: 45215157/2023
Expedição: 31/08/2023, às 17:20:38
Validade: 27/02/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **COMEC COMERCIO DE MAQUINAS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **87.278.339/0001-32**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

CONFERIDO